



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 50/2025

OBJETIVO: contratação de empresa especializada para ministrar curso e treinamento para aperfeiçoamento de servidora do Gabinete do Prefeito do Município de Espumoso/RS.

Considerando o art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações posteriores reconheço a contratação direta da empresa abaixo relacionada:

NOME DO CREDOR: FAMURS – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS

CNPJ: 88.733.811/0001-42

ENDEREÇO: Rua Marcilio Dias, nº 574, Bairro Menino Deus

CIDADE: Porto Alegre/RS

VALOR TOTAL: R\$ 850,00

Comunico que conforme contratação direta supra, as devidas despesas orçamentárias correrão por conta das seguintes dotações: Projeto Atividade 2007 - 3390.39.00.00.00.001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - CÓDIGO REDUZIDO 544.

E, considerando o que diz o art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal n.º 14.133/2021, apresentamos a presente justificativa:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”

Espumoso/RS, 28/08/2025.


GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito Municipal